



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 861, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao
Orçamento do Município de 2023 e Altera Anexo
Único da Lei Municipal nº 837/2022 e dá Outras
Providências.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 837, de 28 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a execução de reforma e manutenção de imóvel para funcionamento do Centro de Especialidades Médicas, neste município, com as seguintes dotações orçamentárias:

01 – Prefeitura Municipal São Sebastião do Oeste

03 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1001 – Saúde para Todos

2.174 – Reforma e Manutenção do Centro de Especialidades Médicas

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 50.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PF – R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros – PJ – R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2.º- Como fonte de recursos para suportar à despesa criada no artigo 1.º desta Lei, serão utilizados a anulação parcial de dotações do orçamento vigente, a saber:

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
01.03.01.10.301.1001.2.161.3.1.90.04.00.00.00	145	1659	100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			100.000,00

Art. 3.º- Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal n.º 837, de 28 de dezembro de 2022 – LOA, que passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 4.º- Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo realizar a suplementação das dotações criadas, caso se tornarem insuficientes, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação com fonte de recursos compatível que não venham a ser utilizada para execução da presente lei, obedecido o limite fixado pelo art. 7.º II da Lei n.º 837, de 28 de dezembro de 2022 - Estima a receita e Fixa a despesa do Município de São Sebastião do Oeste MG, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providencias.

Art. 5.º- Fica autorizado a criação de elementos de despesa, caso necessário à sua execução, bem como o remanejamento dos saldos existentes, dentro dos projetos/atividades ora criados entre os elementos de despesa, até o limite dos valores autorizados por meio desta lei.

Art. 6.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 16 de outubro de 2023.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO – DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Ficam incluídas as Emendas Parlamentares Impositivas na execução financeira do Município de São Sebastião do Oeste, no exercício de 2023, com a seguinte programação para ações Públicas:

PARLAMENTARES: VEREADORES DORINATO ARTUR SOARES e AGUIMAR ALBINO DE CASTRO			
Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Saúde	Construção de Unidade de Saúde em Serra Negra	R\$ 60.000,00
II	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo	Reforma da quadra poliesportiva de Água Limpa	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA EMENDA			R\$ 120.000,00

PARLAMENTAR: VEREADORES ADLSON TAVARES DE CASTRO, GERALDO DE ARAÚJO MORAES, SANDRA CRISTINA MOREIRA, JOÃO APARECIDO PRATA E FRANCISCO DE SOUZA PAULINO			
Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de uma ambulância simples remoção	R\$ 150.000,00
II	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Pavimentação Asfáltica do Morro da Rua Sete de Setembro – Centro (Fábrica de Ração)	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA EMENDA			R\$ 300.000,00

PARLAMENTAR: VEREADOR RÔMULO RONCALLY BEIRIGO			
Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Saúde	Reforma e Manutenção do Centro de Especialidades Médicas	R\$ 30.000,00
II	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Pavimentação Asfáltica do Morro da Rua Sete de Setembro – Centro (Fábrica de Ração)	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA EMENDA			R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARLAMENTAR: VEREADOR CLAUDIANO JÚNIOR TAVARES			
Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de uma ambulância simples remoção	15.000,00
I	Secretaria Municipal de Saúde	Reforma e Manutenção do Centro de Especialidades Médicas	15.000,00
II	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Pavimentação Asfáltica do Morro da Rua Sete de Setembro – Centro (Fábrica de Ração)	30.000,00
VALOR TOTAL DA EMENDA			R\$ 60.000,00

Fica determinado ao Poder Executivo Municipal a consolidação estas Emendas junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos suplementares e especiais que se fizerem necessários para a sua execução.

São Sebastião do Oeste, 16 de outubro de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal